



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 102/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 13 de novembro de 2023

Ementa: Nomeia Tais Farias da Silva para o cargo em comissão de Assessor Técnico para obras e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e as Resoluções nº 1204/18 e 1301/19, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando a decisão proferida na Sessão Plenária Ordinária nº 654/2023 e em conformidade com a Resolução nº 79 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tais Farias da Silva, Engenheira Civil, para o cargo em comissão de Assessor Técnico para obras, com o valor da remuneração mensal de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) mensais, com carga horária de 100:00 horas mensais.

Parágrafo Primeiro: A contratada, durante a vigência do contrato de trabalho, fará jus ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem, no entanto, fazer jus, na ocasião da rescisão contratual, ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, bem como ao pagamento de seguro desemprego, em razão da natureza da contratação.

Parágrafo Segundo: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º As atribuições consistem em assessorar a Presidência e Diretoria Executiva em:

- I. Prestar assessoramento na elaboração de eventuais projetos de engenharia civil que compreendam reforma, instalação, recuperação, ampliação e manutenção referente às instalações do CRMV/RS;
- II. Prestar assistência e fiscalização na execução de obras/serviços de construção civil do CRMV/RS;
- III. Prestar informações nos processos administrativos relacionados a projetos de engenharia referente às instalações do CRMV/RS;
- IV. Prestar assessoramento na coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela CRMV/RS;
- V. Exarar pareceres sobre os assuntos da sua competência;
- VI. Elaborar estudos técnicos e termos de referência nas atividades correlatas;
- VII. Desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente do CRMV/RS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13 de novembro de 2023 e se extingue pelo término da relação de trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 13/11/2023 16:42:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 220601

Código de Autenticação: e51fce96b0



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006